



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº _____/2022

AUTOR:

Ver. ALUISIO SAMPAIO - Progressista

EMENTA: Reconhece como Utilidade Pública a Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

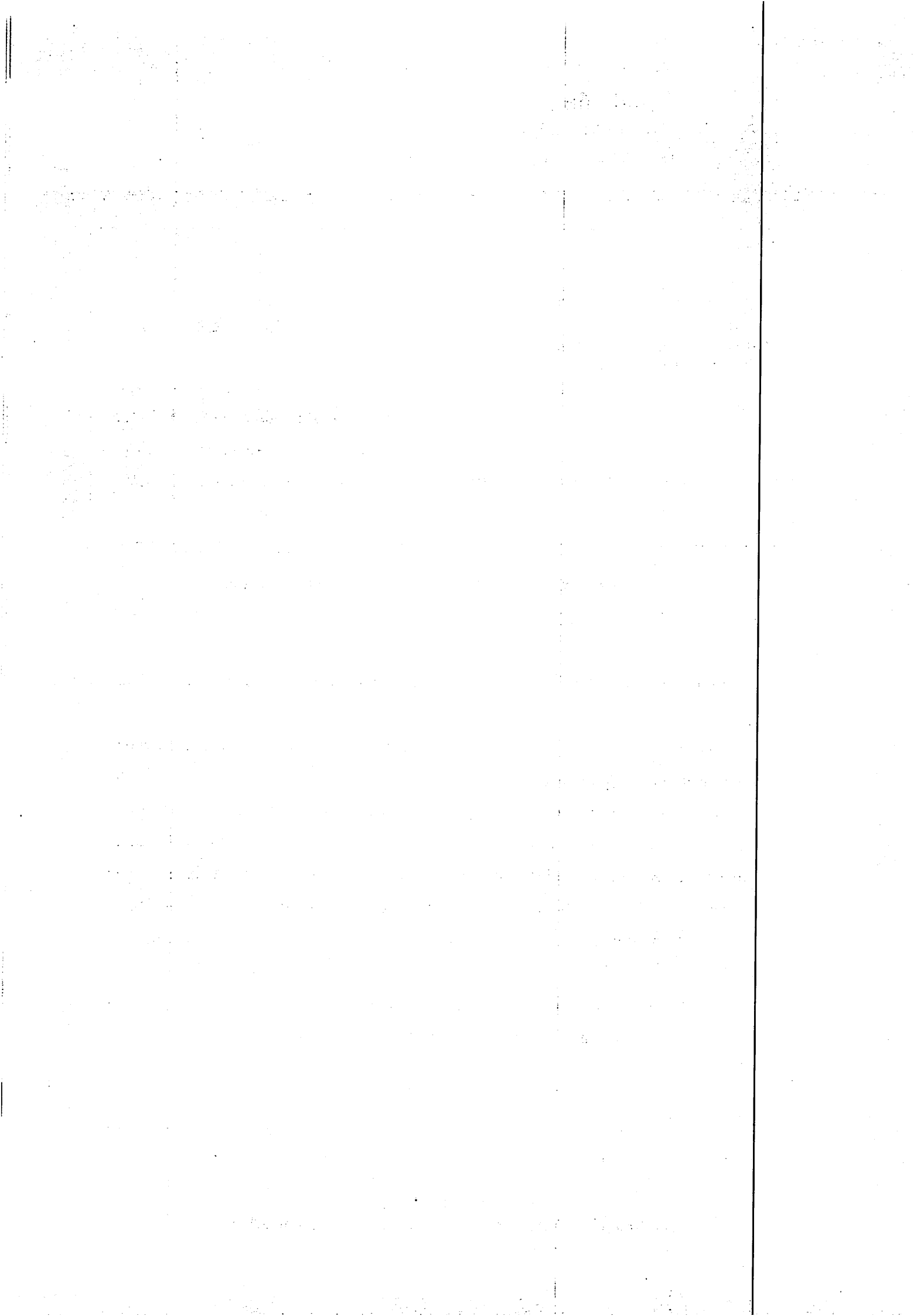
Art. 1.º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV**.

Art. 2.º - A Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV, instituído em Teresina-PI, no dia 29 de julho de 2022, CNPJ: 42.340.495/0001-48, é uma entidade de direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, com sede localizada na Rua Santa Isabel nº 993, no bairro Morro da Esperança, Teresina-PI, CEP: 64.003-330.

Art.3.º - À entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.






Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

JUSTIFICATIVA

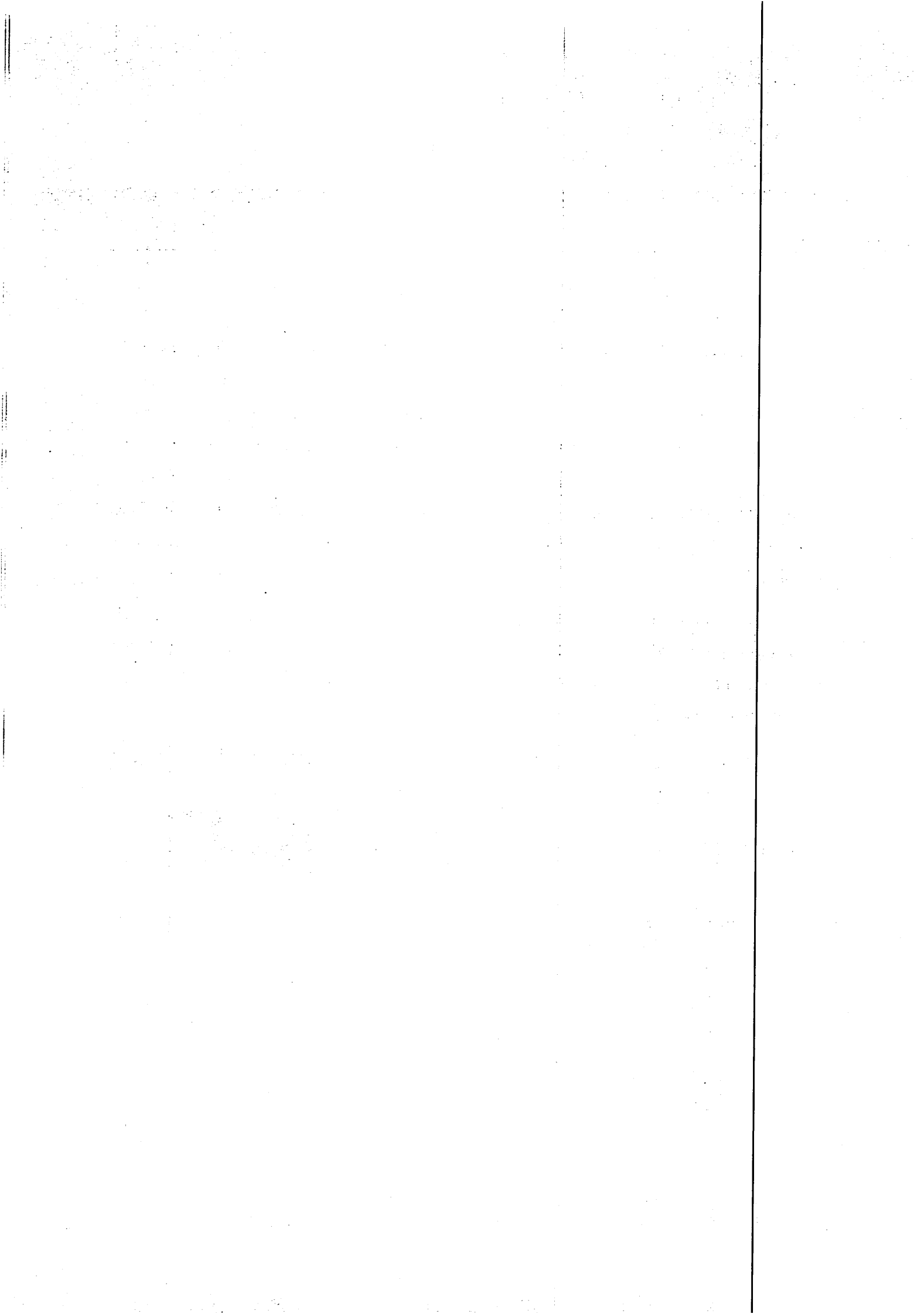
A Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV, instituído em Teresina no dia 29 de julho de 2022, entidade de direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, é uma associação que promove ações e projetos de capacitação nas áreas da cultura, artes cênicas, música, fotografia, artes plásticas, folclore, artesanato, para o fortalecer a identidade artístico, cultural local, promove ações para a formação, qualificação profissional e serviços socio-assistênciais. Realiza também ações ambientais e estratégias de sustentabilidade, reaproveitamento e reciclagem. Sendo uma instituição bastante atuante no município de Teresina-PI.

Para que esta associação possa gozar de direitos previstos em Lei, é necessário que seja reconhecida sua Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa submeter à apreciação e aprovação do Plenário a presente proposição.

DATA 12/12/2022



Ver. Aluísio Sampaio
Progressista





Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

PROJETO DE:

- EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº _____/2022

AUTOR:

Ver. ALUISIO SAMPAIO - Progressista

EMENTA: **Reconhece como Utilidade Pública a Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV**.

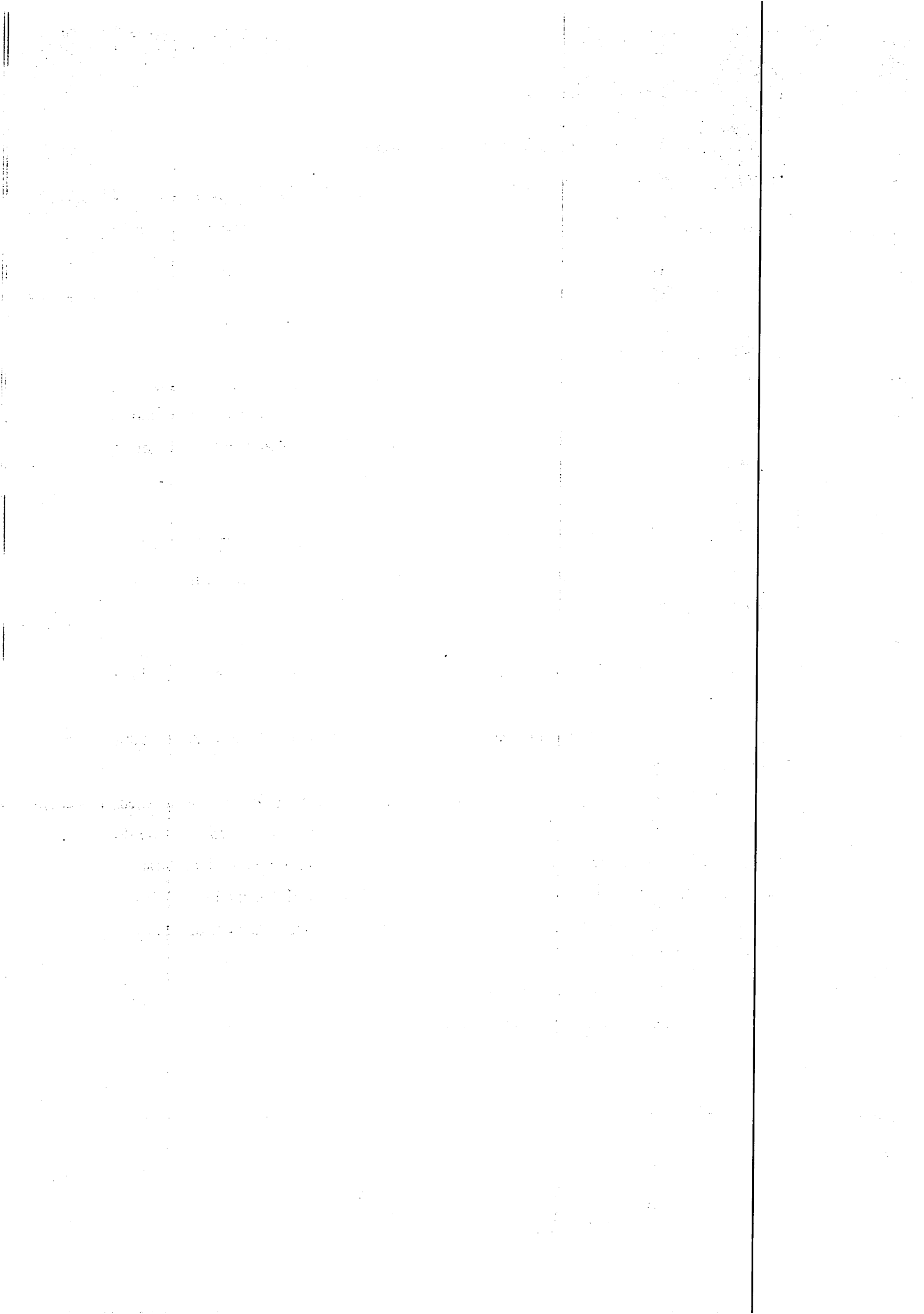
Art. 2.º - A Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV, instituído em Teresina-PI, no dia 29 de julho de 2022, CNPJ: 42.340.495/0001-48, é uma entidade de direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, com sede localizada na Rua Santa Isabel nº 993, no bairro Morro da Esperança, Teresina-PI, CEP: 64.003-330.

Art.3.º - À entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Chagas Rodrigues
Av. Marechal Castelo Branco, 625 – Cabral – Teresina (PI)
CEP 64.000-810 Fones: (86) 3222-2985



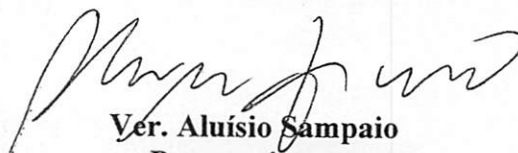


JUSTIFICATIVA

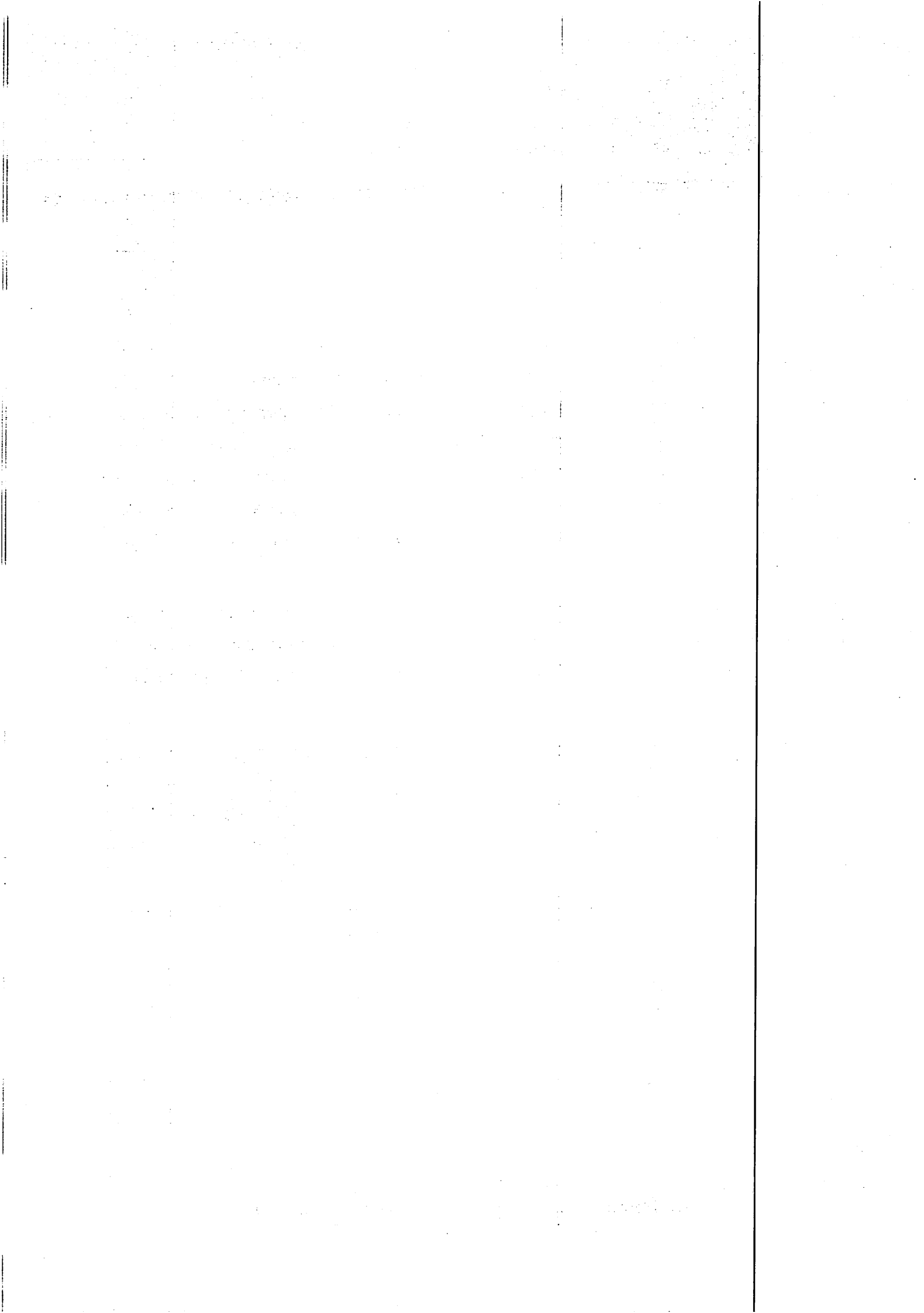
A Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV, instituído em Teresina no dia 29 de julho de 2022, entidade de direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, é uma associação que promove ações e projetos de capacitação nas áreas da cultura, artes cênicas, música, fotografia, artes plásticas, folclore, artesanato, para o fortalecer a identidade artístico, cultural local, promove ações para a formação, qualificação profissional e serviços socio-assistências. Realiza também ações ambientais e estratégias de sustentabilidade, reaproveitamento e reciclagem. Sendo uma instituição bastante atuante no município de Teresina-PI.

Para que esta associação possa gozar de direitos previstos em Lei, é necessário que seja reconhecida sua Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa submeter à apreciação e aprovação do Plenário a presente proposição.

DATA 12/12/2022



Ver. Aluísio Sampaio
Progressista





Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº _____/2022

AUTOR:

Ver. ALUISIO SAMPAIO - Progressista

EMENTA: **Reconhece como Utilidade Pública a Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV**.

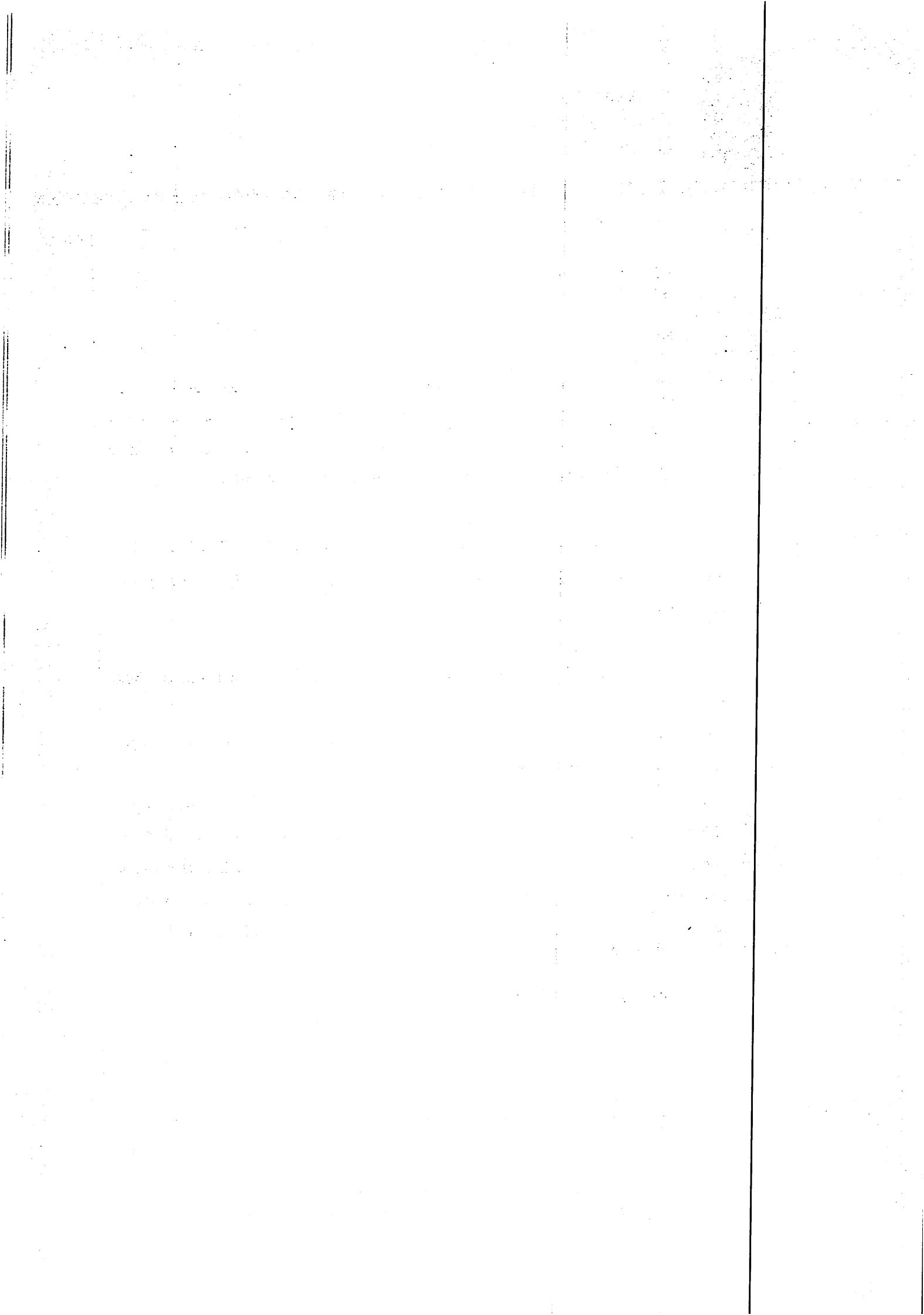
Art. 2.º - A Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV, instituído em Teresina-PI, no dia 29 de julho de 2022, CNPJ: 42.340.495/0001-48, é uma entidade de direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, com sede localizada na Rua Santa Isabel nº 993, no bairro Morro da Esperança, Teresina-PI, CEP: 64.003-330.

Art.3.º - À entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Chagas Rodrigues
Av. Marechal Castelo Branco, 625 – Cabral – Teresina (PI)
CEP 64.000-810 Fones: (86) 3222-2985





JUSTIFICATIVA

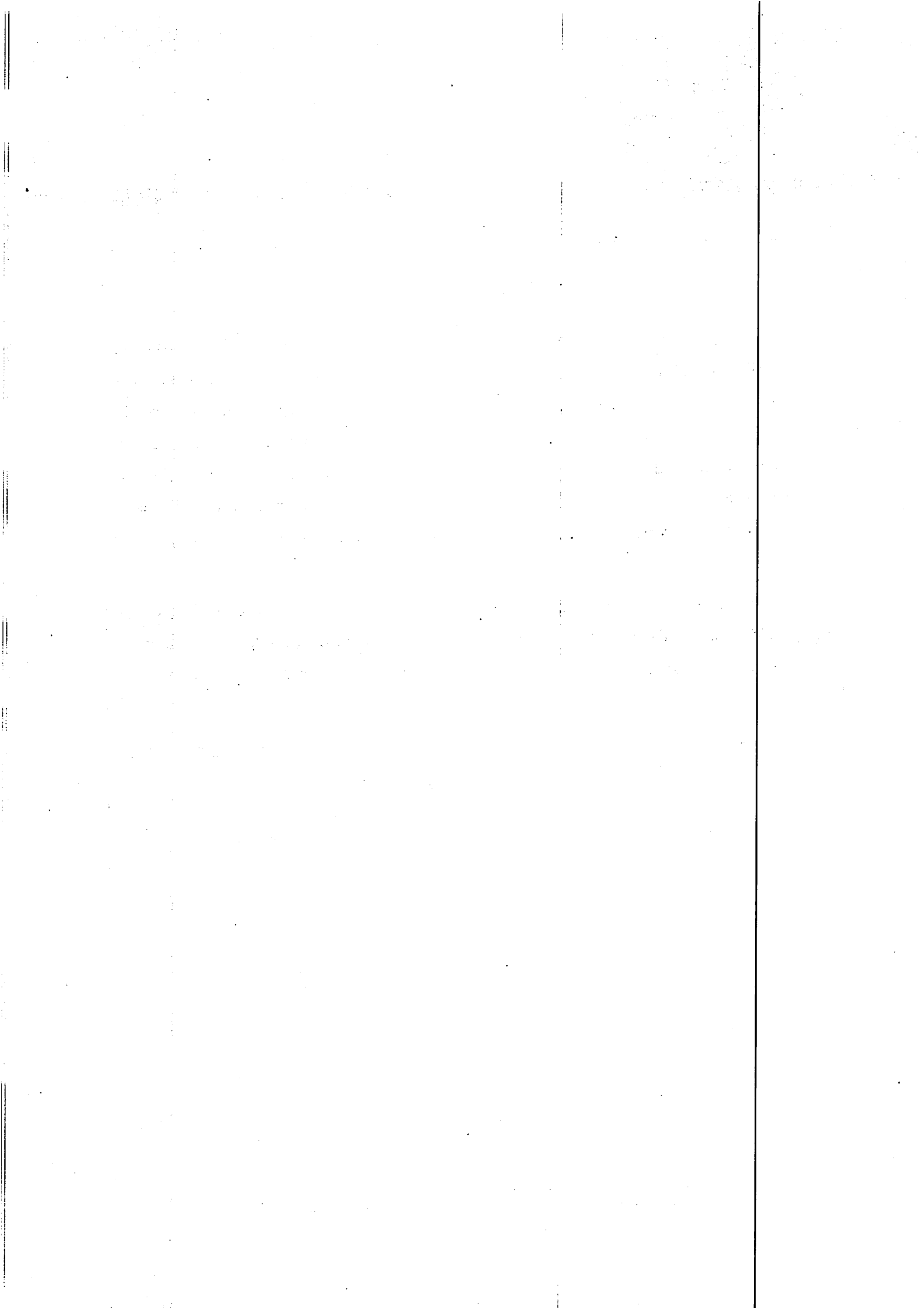
A Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV, instituído em Teresina no dia 29 de julho de 2022, entidade de direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, é uma associação que promove ações e projetos de capacitação nas áreas da cultura, artes cênicas, música, fotografia, artes plásticas, folclore, artesanato, para o fortalecer a identidade artístico, cultural local, promove ações para a formação, qualificação profissional e serviços socio-assistências. Realiza também ações ambientais e estratégias de sustentabilidade, reaproveitamento e reciclagem. Sendo uma instituição bastante atuante no município de Teresina-PI.

Para que esta associação possa gozar de direitos previstos em Lei, é necessário que seja reconhecida sua Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa submeter à apreciação e aprovação do Plenário a presente proposição.

DATA 12/12/2022



Ver. Aluísio Sampaio
Progressista





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

Nº 024.375

Livro Nº 5
Data 24/08/2022

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
Teresina - Piauí - (86) 3029-8205
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã Interina

Nº 233

Fls. 130

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV)

Aos vinte e nove dias passados do mês de julho do ano de 2022, às nove horas e trinta minutos, na Sede Provisória da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV), CNPJ: 42.340.495/0001-48, situada na Rua Santa Isabel, 993, Morro da Esperança, CEP: 64003-330, Teresina - PI, reuniram-se os membros da diretoria para realizar a assembleia extraordinária, a mesa, o Presidente o Sr. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, CPF: 821.608.133-20, RG: 1.575.149 SSP PI, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 993, Morro da Esperança. CEP: 64003-330, Teresina - PI; a secretária Sra. SUZANA SINTYA LEMOS DA COSTA, brasileira, solteira, autônoma, CPF: 891.232.803-44, RG: 2.034.888 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Segismundo, 1881, Pirajá, CEP: 64002-230, Teresina - PI, a Tesoureira a Sra. ROSILENIA MARIA LOPES, brasileira, solteira, servidora pública, CPF: 228.033.193-49, RG: 670.387 SSP PI, residente e domiciliada no Conjunto Paulo de Tarso Moraes, Quadra FI, Casa 16, Aroeiras, CEP: 64011-555, Teresina - PI, a Tesoureira a Sra. FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, solteira, do lar, CPF: 490.656.293-00, RG: 1.225.239 SSP PI, residente e domiciliada na Quadra 112, Casa 15, Conjunto Residencial Jacinta Andrade, CEP: 64013-565, Teresina - PI, a Conselheira a Sra. MARAISA DE SOUSA MOREIRA, brasileira, solteira, educadora física, CPF: 015.947.453-97, RG: 2.102.488 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Mestre Antonio Marvão, 1847, Primavera I, CEP: 64002-720, Teresina - PI. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Presidente o Sr. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES, convidando a mim SUZANA SINTYA LEMOS DA COSTA, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia extraordinária e que tem o seguinte teor: modificar a diretoria e o conselho Fiscal (gestão 2021/2024) da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV); Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de alterar os alguns membros da diretoria e do conselho fiscal, tendo em vista que alguns dos membros eleitos na fundação da associação pediram RENUNCIA de Cargos. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente submeteu a consideração dos presentes os nomes: a Sra. ROSILENIA MARIA LOPES, acima identificada, para completar o mandato do cargo de Vice Presidente, em substituição a Sra. MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CHAIB, brasileira, solteira pedagoga, CPF: 428.716.543-87, RG: 1.157.311 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Leônél Caetano, 750, Morro da Esperança, CEP: 64002-870, Teresina - PI, que solicitou renúncia do seu mandato; para o cargo de tesoureiro que era ocupado pela Sra. ROSILENIA MARIA LOPES, indico o Sr. LEONARDO MOURA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado, contador, CPF: 849.650.613-49, RG: 1.649.995 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, 2265, São Cristovão, CEP: 64051-050, Teresina - PI; com a renúncia da conselheira a Sra. ALEXANDRA LEMOS DA COSTA MATOS, brasileira, casada, servidora pública, CPF: 803.949.733-72, RG: 1.64.9257 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Alagoas, 1130, Aeroporto, CEP: 64006-015, Teresina - PI, indico a Sra. FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA, que ocupava o cargo de tesoureira; a conselheira Sra. ROSANA DE SOUSA BRITO, brasileira, casada, educadora física, CPF: 965.140.593-00, RG: 2424980 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Arlindo Nogueira, 159, Mafuá, CEP: 64002-310, Teresina - PI, solicito renúncia do seu mandato, e para ocupar o cargo indico a Sra. ROSANE MAIARA PINHEIRO BORGES, brasileira solteira, contadora, CPF: 001.072.883-03, RG: 2.303.009 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Hermógenes de Carvalho, 29, Quadra 12,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Leandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 07/12/2022.

SELO: AEF72416-PJJY - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,16 Selo:0,26 Total:3,90 - OP:135
ATA DA ASSEMBLÉIA

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Belª. Rosane Carvalho Moreira da Silva
Escritor Autorizado
Teresina - PI

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Belª. Rosane Carvalho Moreira da Silva
Escritor Autorizado
Teresina - PI

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Dr.ª Rebeca Carvalho Moreira da Silva
 Escrevente Autorizada
 Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTEO SELDO
 TITULAR

Renascença, CEP: 64082-085, Teresina - PI; a Sra. FRANCISDALVA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA, brasileira solteira, do lar, CPF: 988.871.493-72, RG: 1.975.881 SSP PI, residente e domiciliada na Rua São Pedro, s/n povoado Soinho, CEP: 64063-018, Teresina - PI, que ocupava o cargo de segunda secretária, solicitou renúncia do seu mandato, entretanto, como não há necessidade de ocupação do cargo no momento. Após breve discussão, as alterações foram aprovadas, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente parabenizou os eleitos ao tempo que agradeceu a todos que se fizeram presente e declarou encerrada a assembleia, do que fiz constar, eu, SUZANA SINTYA LEMOS DA COSTA, no exercício das funções de secretária, fiz digitar a presente ata, que depois de lida, segue assinada por mim, pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Teresina - PI, 29 de julho de 2022.

Antonio Marcos de O. Lopes
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES
 Presidente

Rosilena maria lopes
ROSILENA MARIA LOPES
 Vice-presidente

Leonardo Moura Oliveira
LEONARDO MOURA OLIVEIRA
 Tesoureiro

Suzana Sintya Lemos da Costa
SUZANA SINTYA LEMOS DA COSTA
 Secretária

Maraísa de Sousa Moreira
MARAÍSA DE SOUSA MOREIRA
 Conselheira

Rosane Maiara Pinheiro Borges
ROSANE MAIARA PINHEIRO BORGES
 Conselheira

Francisca Helena de Oliveira Sousa
FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA
 Conselheira

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES**
 Rua Lázaro Nogueira, 123 - Centro - CEP: 64060-000 - Teresina - PI
 Titular: Antônio Gonçalves de Sampaio Pereira
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: **ROSILENA MARIA LOPES**
 Rua São Pedro, s/n Povoado Soinho, CEP: 64063-018 - Teresina - PI
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: **SUZANA SINTYA LEMOS DA COSTA**
 Rua São Pedro, s/n Povoado Soinho, CEP: 64063-018 - Teresina - PI
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: **LEONARDO MOURA OLIVEIRA**
 Rua São Pedro, s/n Povoado Soinho, CEP: 64063-018 - Teresina - PI
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: **MARAÍSA DE SOUSA MOREIRA**
 Rua São Pedro, s/n Povoado Soinho, CEP: 64063-018 - Teresina - PI
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: **ROSANE MAIARA PINHEIRO BORGES**
 Rua São Pedro, s/n Povoado Soinho, CEP: 64063-018 - Teresina - PI
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: **FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA**
 Rua São Pedro, s/n Povoado Soinho, CEP: 64063-018 - Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lázaro Nogueira, 123 - Centro - CEP: 64060-000 - Teresina - PI
 Titular: Antônio Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 07/12/2022.
 SELO: AEF72417-NZG2 - www.tjpi.jus.br/portaleextra
3º OFÍCIO DE NOTAS
 Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
 Encl: 2,90 Tj:0,58 FEMP/PI:0,15 Selo:0,26 Total:3,90 - OP:135
 ATA DA ASSEMBLEIA

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
 Rua Manoel de Medeiros, 107 - Centro/Norte - Teresina - PI
 Gilcivau Andre de Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: **LEONARDO MOURA OLIVEIRA**
 Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: RECFIRO30787819ME3YLGJNIP15
 Data/hora: 09/08/2022 16:42:42, Ato: 13.17.2
 Parte(n): **LEONARDO MOURA OLIVEIRA**, Total R\$ 5,89
 Emcl R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

3º OFÍCIO
 Teresina-MA
 (99) 3326-6000
 14v Presidente Municipal

3º OFÍCIO
 Teresina-MA
 (99) 3326-6000
 Av. Presidente Getúlio Vargas

3º OFÍCIO
 Teresina-MA
 (99) 3326-6000
 Av. Presidente Getúlio Vargas

Reconheço por semelhança a firma de: **ROSANE MAIARA PINHEIRO BORGES**
 Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: RECFIRO30787819ME3YLGJNIP15
 Data/hora: 09/08/2022 16:42:02, Ato: 13.17.2
 Parte(n): **ROSANE MAIARA PINHEIRO BORGES**, Total R\$ 5,89
 Emcl R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Manoel de Medeiros, 107 - Centro/Norte
 Teresina - PI - (86) 3029-8205
 Bel. Maria Zilda Silva Feitosa
 Tabela Interina

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Dr.ª Rebeca Carvalho Moreira da Silva
 Escrevente Autorizada
 Teresina - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina



Nº 024.376

Livro Nº 5
Data 24/08/2022

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205 Nº 233
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã Interina

Fls. 131

REVENHA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 167 - Centro - Teresina - PI - CEP 64000-190
CNPJ: 33.373.558/0001-71 - Fone: (86) 3029-8205
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARAISA DE
DUSA MOREIRA NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE.
Teresina/PI, 10/08/2022 16:36:16.
E.L.O. ADU23014 - 0ETX CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente
nº: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Nº 233 - Registro de 10/08/2022 16:36:16
Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
ESCREVENTE
Teresina - PI

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 07/12/2022.
SELO: AEF72418-RSZS - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol: 2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,16 Selo: 0,26 Total: 3,90 - OP: 135
ATA DA ASSEMBLEIA

3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Belª. Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização RCPJ NORMAL
ADX16957 - D04V
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização RCPJ NORMAL
ADX16958 - JV5P
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã Interina
CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Belª. Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

EM BRANCO



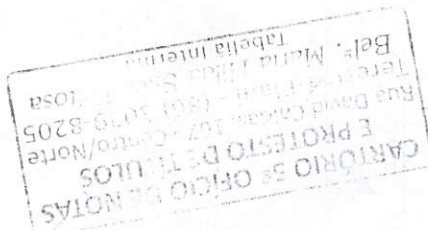
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabela Interina

Nº 024.380



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, que foi registrado no Livro A-5, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ, às folhas 130 - 131, sob o número de ordem 233, datado do dia 24 de agosto de 2022, o REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV), REALIZADA NO DIA 29/07/2022, PARA MODIFICAR A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL (GESTÃO 2021/2024) DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV), A SRA. ROSILENIA MARIA LOPES, CPF Nº 228.033.193-49 ANTERIORMENTE TESOUREIRA AGORA COMO VICE-PRESIDENTE; LEONARDO MOURA OLIVEIRA CPF Nº 849.650.613-49 PARA TESOUREIRO; FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA, CPF Nº 490.656.293-00 ANTERIORMENTE TESOUREIRA AGORA COMO CONSELHEIRA, ROSANE MAIARA PINHEIRO BORGES, CPF Nº 001.072.883-03, COMO CONSELHEIRA, PERMANECENDO COMO PRESIDENTE ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES, CPF Nº 821.608.133-20; SUZANA SINTYA LEMOS DA COSTA, CPF Nº 891.232.803-44, COMO SECRETÁRIA, MARAISA DE SOUSA MOREIRA, CPF Nº 015.947.453-97, COMO CONSELHEIRA. Era o que me foi pedido por certidão e aos próprios livros me reporto e dou Fé. Eu Rebeca, Belª. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Escrevente Autorizada a digitei, subscrevi, dato, assino em público, raso e dou fé. Protocolo/Processo: 139871. Data do Pagamento: 17/08/2022. Emolumentos: R\$ 32,79; FERMOJUPI: R\$ 6,56; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,81; Total: R\$ 41,42. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADX16962 - DJTC**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2022

Rebeca Carvalho Moreira da Silva

Belª REBECA CARVALHO MOREIRA DA SILVA

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Belª Rebeca Carvalho Moreira da Silva

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão NORMAL

ADX16962 - DJTC

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabela Interina

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Belª Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escrevente Autorizada

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartorio5oficioprotesto.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 07/12/2022.

SELO: AEF72414-OKU6 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol: 2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,16 Selo: 0,26 Total: 3,90 - OP: 135
CERTIDÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSELHO FISCAL DO SELO

Rua David Caldas, 167 - Centro Norte - Teresina - PI - CEP 64000-190
Fone: (86)3029-8205 - e-mail: cartorio5oficioprotesto@gmail.com

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EM BRANCC

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV)

Aos vinte e nove dias passados do mês de julho do ano de 2022, às nove horas e trinta minutos, na Sede Provisória da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV), CNPJ: 42.340.495/0001-48, situada na Rua Santa Isabel, 993, Morro da Esperança, CEP: 64003-330, Teresina – PI, reuniram-se os membros da diretoria para realizar a assembleia extraordinária, a mesa, o Presidente o Sr. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, CPF: 821.608.133-20, RG: 1.575.149 SSP PI, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 993, Morro da Esperança, CEP: 64003-330, Teresina – PI; a secretaria Sra. SUZANA SINTYA LEMOS DA COSTA, brasileira, solteira, autônoma, CPF: 891.232.803-44, RG: 2.034.888 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Segismundo, 1881, Pirajá, CEP: 64002-230, Teresina – PI, a Tesoureira a Sra. ROSILENIA MARIA LOPES, brasileira, solteira, servidora pública, CPF: 228.033.193-49, RG: 670.387 SSP PI, residente e domiciliada no Conjunto Paulo de Tarso Moraes, Quadra F1, Casa 16, Aroeiras, CEP: 64011-555, Teresina - PI, a Tesoureira a Sra. FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, solteira, do lar, CPF: 490.656.293-00, RG: 1.225.239 SSP PI, residente e domiciliada na Quadra 112, Casa 15, Conjunto Residencial Jacinta Andrade, CEP: 64013-565, Teresina – PI, a Conselheira a Sra. MARAISA DE SOUSA MOREIRA, brasileira, solteira, educadora física, CPF: 015.947.453-97, RG: 2.102.488 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Mestre Antonio Marvão, 1847, Primavera I, CEP: 64002-720, Teresina – PI. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Presidente o Sr. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES, convidando a mim SUZANA SINTYA LEMOS DA COSTA, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia extraordinária e que tem o seguinte teor: modificar a diretoria e o conselho Fiscal (gestão 2021/2024) da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV); Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de alterar os alguns membros da diretoria e do conselho fiscal, tendo em vista que alguns dos membros eleitos na fundação da associação pediram RENCUNCIA de Cargos. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente submeteu a consideração dos presentes os nomes: a Sra. ROSILENIA MARIA LOPES, acima identificada, para completar o mandato do cargo de Vice Presidente, em substituição a Sra. MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CHAIB, brasileira, solteira pedagoga, CPF: 428.716.543-87, RG: 1.157.311 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Leonel Caetano, 750, Morro da Esperança, CEP: 64002-870, Teresina – PI, que solicitou renuncia do seu mandato; para o cargo de tesoureiro que era ocupado pela Sra. ROSILENIA MARIA LOPES, indico o Sr. LEONARDO MOURA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Teresina – PI, casado, contador, CPF: 849.650.613-49, RG: 1.649.995 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, 2265, São Cristovão, CEP: 64051-050, Teresina – PI; com a renuncia da conselheira a Sra. ALEXANDRA LEMOS DA COSTA MATOS, brasileira, casada, servidora pública, CPF: 803.949.733-72, RG: 1.64.9257 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Alagoas, 1130, Aeroporto, CEP: 64006-015, Teresina – PI, indico a Sra. FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA, que ocupava o cargo de tesoureira; a conselheira Sra. ROSANA DE SOUSA BRITO, brasileira, casada, educadora física, CPF: 965.140.593-00, RG: 2424980 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Arlindo Nogueira, 159, Mafuá, CEP: 64002-310, Teresina – PI, solicitou renuncia do seu mandato, e para ocupar o cargo indico a Sra. ROSANE MAIARA PINHEIRO BORGES, brasileira solteira, contadora, CPF: 001.072.883-03, RG: 2.303.009 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Hermógenes de Carvalho, 29, Quadra 12,

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (88) 3221-6011 - E-mail: atsdmimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 07/12/2022.
SELO: AEF72409-QZMO - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol: 2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,16 Selo: 0,26 Total: 3,90 - OP: 135
ATA DA ASSEMBLÉIA

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Belª Rebeca Carvalho Moreira da Silveira
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

EM BRANCO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARAISA DE SOUSA MOREIRA NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
 Teresina/PI, 10/08/2022 16:36:16.
 SELO ADU23014 - 9ETX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente
 Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
 ESCRIVENTE
 Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Licandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6111 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 07/12/2022.
 SELO: AEF72411-14E7 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
 Emol: 2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,15 Selo: 0,26 Total: 3,90 - OP: 135
 ATA DA ASSEMBLEIA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 José Hamilton A. Cardoso
 Escrevente Autorizado
 Teresina - PI

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua David Caldas, 187 - Centro/Norte - Teresina/PI - CEP: 64000-8205
 Titular: Hilda Silva Feitosa
 Tabeliã Interina

R. David Caldas, 187 - Centro/Norte - Teresina/PI - CEP: 64000-8205
 N.º 1121 AS 2015.130 a 131
 Selo: 233
 Teresina-PI, 24 de 08 de 2022
 Rebeca

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua David Caldas, 187 - Centro/Norte - Teresina/PI - CEP: 64000-8205
 Titular: Hilda Silva Feitosa
 Tabeliã Interina

5º Ofício de Notas e Protesto
 RUA DAVID CALDAS Nº 187, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 233 no LIVRO A nº 5 folha(s) 130 a 131 em 24/08/2022 10:48:47. Protocolado sob o nº 1121 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 24/08/2022. Selo: ADX16957 - D04V, ADX16958 - JV5P
 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

REBECA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Escrevente
 Emol: R\$ 102,10 FERMOJUPI: R\$ 20,31 MP R\$ 5,38 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 128,29

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rebeca Carvalho Moreira da Silva
 Escrevente Autorizada
 Teresina - PI

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rebeca Carvalho Moreira da Silva
 Escrevente Autorizada
 Teresina - PI

Cartório Themistocles Sampaio
 TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 07/12/2022.
 SELO: AEF72400-J3SG - www.tjpi.jus.br/portalexta

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
 Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,16 Selo:0,26 Total:3,90 - OP:135

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTA O SELO DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 José Hamilton A. Cardoso
 Escritor Autorizado
 Teresina

5º Ofício de Notas e Protesto
 Filipe Carvalho Lopes da Silva
 Escritor Assessor

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ARTE DE VIVER(ACRAV)
 CAPÍTULO I
 DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Cultural e Recreativa Arte de Viver – (ACRAV) – é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2º A Associação tem sede e foro na Rua Santa Isabel nº 993, no Bairro Morro da Esperança, na Cidade de Teresina no Estado do Piauí, com CEP 64.003-330.

Art. 3º A Associação tem por finalidade principal:

- I - promover ações e projetos de capacitação nas áreas da cultura, artes cênicas, música, fotografia, artes plásticas, folclore, artesanato, para fortalecer a identidade artístico, cultural local;
- II- promover ações que visem a interação do grupo abrangido nas artes visuais, audiovisuais, arquitetura, culinária, dança teatro.
- III- promover ações culturais, pedagógicas, práticas esportivas, lazer para a comunidade abrangida;
- IV- promover ações para a formação, qualificação profissional e serviços sócio-assistências;
- V- realizar exposições, cursos, capacitações, conferências e assemelhados a nível municipal, estadual e federal.
- VI- promover ações ambientais e estratégias de sustentabilidade, reaproveitamento e reciclagem;
- VII- promover intercambio com instituições de ensino e pesquisa, órgãos e entes federativos.
- IX- efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 4º Na consecução de tais finalidades a ACRAV , poderá prestar suas atividades à sócios e não sócios.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a ACRAV se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantos se fizerem necessários.

Art. 6º A Associação poderá celebrar convênios, termos de parcerias e de fomento acordos e contratos, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

Stela Santana Sousa
 Advogada
 OAB/PI: 1003

CAPITULO II
 DOS ASSOCIADOS E DEVERES

Art. 8º. A ACRAV terá as seguintes categorias de associado:

Suzanna Sintga Lemus da costa
 Alexsandra Lemus da Costa Matos
 Bráulio Jefferson da Oliveira Louba
 Roxana de Sava Brito

marcus lopes
 Filip
 Mônica Cristina dos Santos
 Chaib.

EM BRANCO

3º OFÍCIO DE NOTAS
SELO
AUTENTICO

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP. 64008-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-8011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 07/12/2022.
SELO: AEF72401-87P5 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol:2,90 TU:0,58 FMMP/EI:0,16 Selo:0,26 Total:3,90 - OP:135
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS Themistocles Sampaio
OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escritor Assessor

- a) regulares;
- b) beneméritos.

§ 1.º São considerados associados beneméritos os que houverem prestado relevantes serviços à Associação.

§ 2.º A admissão de associado regular será decidida pela Presidência ou pela Coordenação-Geral, mediante proposta com assinatura de dois associados em dia com suas obrigações com a associação e efetivadas após compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários.

§ 3.º os signatários da Ata de Fundação são considerados associados regulares da associação.

§ 4.º A admissão de associado benemérito, será decidida pela Diretoria, por proposta devidamente justificada de, no mínimo, (maioria absoluta) dos associados.

Art. 9.º A Associação será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art. 10.º É direito dos associados participar das Assembléias e nelas votar e serem votados.

Art. 11.º São deveres dos associados:

- a) cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ACRAV;
- b) observar os Estatutos, Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da Associação;
- c) comparecer às reuniões da Assembléia Geral para as quais forem convocados.

Art. 12.º Os associados que não cumprirem as determinações dos presentes Estatutos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;

Art. 13.º As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou pelo Conselho-Geral, que serão da atribuição da Assembléia Geral.

Art. 14.º Para a pena de suspensão de associados regulares e beneméritos, impostas pela Diretoria, caberá recursos voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.

Art. 15. Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Associação.

CAPITULO III DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 16º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

TITULO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Suzanna Simões
Alexandra Mendes da Costa
Mariana Helena de Oliveira Souza
Rosana de Sousa Brito

marcia Lopes
marcia
marcia
marcia Cristina dos Santos Chaib.

Stela Santana S
Advogada
OAB/PI: 1090

EM BRANCO

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escritura Autorizada Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 07/12/2022.
SELO: AEF72402-U079 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,16 Selo:0,26 Total:3,90 - OP:135
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTADO SELO DIGITAL

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escritor Assessor

Art. 17º. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutário, é constituída pelos associados regulares e beneméritos.

Art. 18. A Assembléia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 17º, e reunir-se-á:

- a) ordinariamente;
- b) extraordinariamente, quando convocada em Assembléia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos associados, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente da ACRAV.

Art. 19º. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela diretoria;
- III – decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;
- IV – resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 20. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I – modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;
- II – decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da ACRAV com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III – destituir os membros da diretoria, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- IV – autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da ACRAV.

Parágrafo único. Nos casos de destituição da diretoria por irregularidades cometidas, a Assembléia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da ACRAV por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

Art.21. A Assembléia Geral ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 7(sete) dias, reunir-se-á e deliberará observando o quorum exigido para a matéria, e, em segunda convocação, com no mínimo 24(vinte e quatro horas) após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.

Art. 22. A Assembléia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 20, só poderá ser realizado com a presença da maioria dos associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

§ 1.º No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 21, para a Assembléia Geral Ordinária.

§ 2.º Nos casos de destituição da Diretoria a Assembléia Geral, Extraordinária fixará um prazo máximo de 30(trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 3 (três) membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

TITULO II
DA DIRETORIA

Art. 23. A Diretoria é composta de:

Suzama Simege Lemos da Costa
Alexandra Lemos da Costa Ramos
Francisca Helena de Oliveira Sobral
Rosana de Sousa Brito

Stela Santana Sousa
Advogada
OAB/PI: 10036

Marcia Cristina dos Santos Chaiab

EM BRANCO

Cartório
Themistocles
Sampaio
Rua Licandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (66) 3221-6811 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 07/12/2022.

SELO: AEF72403-S1XZ - www.tjpi.jus.br/portalexta

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,16 Selo:0,26 Total:3,90 - OP:135
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS
Themistocles Sampaio
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Uresumi
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escritor Assessor

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.

Art. 24. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - interagir com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 25. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 26. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 27. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art.28. Compete ao Vice-Presidente as atribuições que competem ao Presidente;

Art. 29. Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a ACRAV, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretária, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 30. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 31. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

Stela Santana Sousa
Advogada
OAB/PI: 10036

Suzanna Simões
Alexandra Almeida
Francisconi
Rosa de Saura Brito

lemos da conta
da conta
de
de

Marcia Lopes
Marcia Cristina dos Santos Chab.

EM BRANCO

Cartório Themistocles Sampaio
 TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64008-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 07/12/2022.

SELO: AEF72404-A9E6 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
 Emol: 2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,16 Selo: 0,26 Total: 3,90 - OP: 135

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Themistocles Sampaio
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Jose Hamilton Alves Cardoso
 Escrevente Autorizado
 Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONS. SELO
 FISCAL

Ofício de Notas e Protesto
 Filipe Carvalho Lopes da Silva
 Escrevente Assessor

- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 32. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 33. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 34. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá Assembleia eleger o membro afim de substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 35. Não havendo aptos a concorrer ao cargo o Presidente indicará um dos presentes para compor temporariamente a função.

Art. 36. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da ACRAV.
- II - fornecer pareceres sobre a gestão da ACRAV quando solicitado pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV
 DO PATRIMÔNIO

Art. 37º O patrimônio da Associação será composto de :

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;

Stela Santana Sousa
 Advogada
 110936

Suzanna Santana Ramos da Costa
 Alexsandra Jones da Costa Neto
 Mariana Regina de Oliveira Borges
 Rosana de Sousa Brito

Márcia Cristina dos Santos Chab

EM BRANCO

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escritor Autorizado
Teresina

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luzândro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 07/12/2022.
SELO: AEF72405-B966 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escritor Autorizado
Emol: 2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,16 Selo: 0,26 Total: 3,90 - OP: 135
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
NOTAL

Jeanull
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escritor Assessor

- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
 - h) usufruto que lhes forem conferidos;
 - i) juros bancários e outras receitas de capital;
 - j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
 - l) contribuição de seus associados.
- Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizados para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os sócios e dirigentes da ACRAV não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 39. A ACRAV é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da ACRAV, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 40. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 41. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 42. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) extinção da Associação.

Art. 43. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 44. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para sanar possíveis dúvidas.
Teresina/PI, 30 de Janeiro de 2021.

Suzana Simões Ramos da Costa
Alexandra Gomes da Costa Matos
Francisca Helena de Oliveira Sousa
Rosa de Sara Brito

Stela Santana Sousa
Advogada
OAB/PI: 10036

marcel Lopes
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CHAIB

Márcia Cristina dos Santos Chaib.

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrivente Assessor

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 148 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
A3 folha(s) 193 a 196V em 11/05/2021 10:05:16. Protocolado sob o nº 763 no LIVRO
DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 06/05/2021. Selo:
ACC07505 - 8L7J . ACC07506 - LCW6 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Carvalho

FILIFE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrivente Assessor
Emol. R\$ 123,26 FERMOJUPL. R\$ 25,00 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 3,80 Total: R\$ 152,58

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 07/12/2022.
SELO: AEF72406-MPGF - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivente Autorizado
Emol: 2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,16 Selo: 0,26 Total: 3,90 - OP: 135
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

OFÍCIO DE NOTAS
SELO
DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2021 - Nº 3.058 - 07 de julho de 2021

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 5.610, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a "SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE", e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a "SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE", a ser realizada, anualmente, na semana que coincidir o dia 25 de abril, com o objetivo principal de difundir as ações, atividades dos relevantes serviços prestados pela Classe Contábil na cidade de Teresina.

Parágrafo único. Na semana que se refere o art. 1º, desta Lei, poderão ser desenvolvidos em todo o município de Teresina palestras, seminários, workshop, dentre outras atividades, conjuntamente o Setor Público com entidades da sociedade civil organizada, entidade de classe, sindicato da classe, Conselho Regional de Contabilidade/CRC e população de modo em geral.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 5 de julho de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria dos Vereadores Alan Brandão, Edilberto Borges, Vinício Ferreira e Enzo Samuel, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.611, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o "Dia Municipal em memória aos falecidos em decorrência da Covid-19", a ser comemorado anualmente no dia 18 de janeiro, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o "Dia Municipal em memória aos falecidos em decorrência da Covid-19", a ser comemorado anualmente no dia 18 de janeiro.

Parágrafo único. No dia 18 de janeiro de 2021 se iniciou o trabalho de vacinação na cidade de Teresina.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 5 de julho de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.612, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o "DIA MUNICIPAL DO JOVEM TRABALHADOR", e dá outras providências. (*)

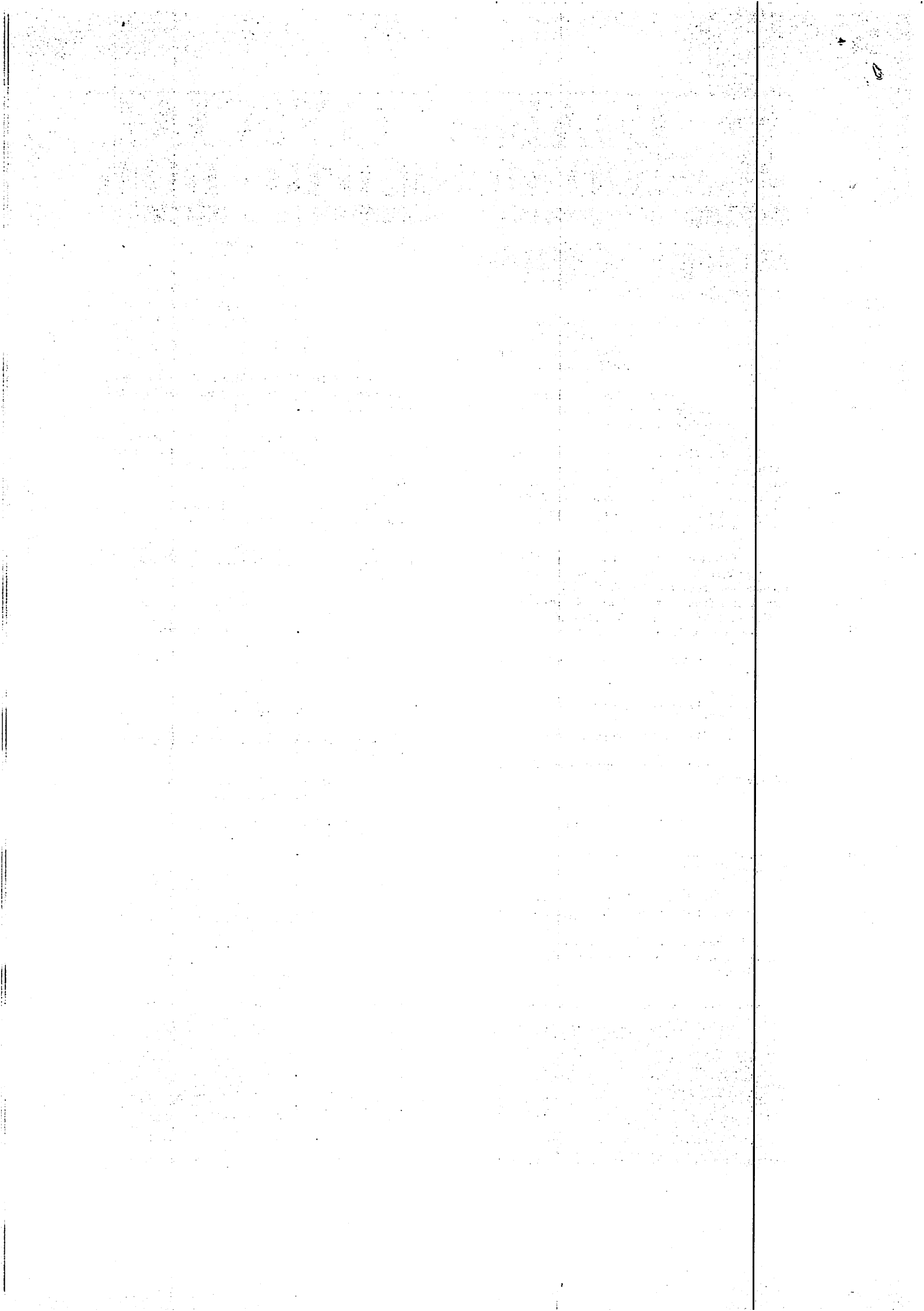
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Serviço Financeiro (Julho/2021)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.100,00
TAXA SELIC (%).....	3,5
TJLP (% ao ano).....	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,1159
TR (% - 1º dia do mês).....	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Administração Direta.....	5
Administração Indireta.....	6
Comissão de Licitação.....	8
Ineditorial.....	8



FRIO, LOCALIZADA NA RUA ABIB SALIN TAJRA S/N, BAIRRO MARQUÊS DE PARANAGUÁ, ZONA NORTE, CIDADE DE TERESINA-PI, SIDO ADJUDICADO À EMPRESA MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 14.190.481/0001-50, RELACIONADA NO RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO. DATA DE ASSINATURA 02/07/2021. ASSINA O PRESENTE TERMO O PRESIDENTE DA FMS: ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO.

PORTARIA CPPAD Nº 14/2021. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.026193/2021-46. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 226/2020 e nº 251/2020, respectivamente publicadas no DOM, de 5 de outubro de 2020 e no DOM de 4 de novembro de 2020, por ordem do Presidente da FMS, instaura, a partir desta data, inquérito administrativo em desfavor da servidora MARIA DO AMPARO MONTEIRO SOUSA, matrícula nº 32415. Cargo: Agente Comunitário de Saúde, para apuração de possível conduta indevida. Após essa publicação no DOM, será expedida carta de citação ao referido servidor para no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, apresentar defesa sendo-lhe facultado ter vistas dos presentes autos, extrair cópias e/ou certidões, bem como assistência de advogado. Teresina, 06 de julho de 2021. MARCELO LEAL SILVA – FMS, OAB/PI nº 6727, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ERRATANº 22/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2019 – SAAD NORTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DESCENTRALIZADAS SAAD/NORTE. CONTRATADA: PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. - EPP. CONCORRÊNCIA 41/2019 (OBRAS I). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042.02698/2019 E PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.004459/2020-58 A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DESCENTRALIZADAS NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 40/2019 – SAAD NORTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.004459/2020-58, que tem como objeto a Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias para a vigência e execução, do qual trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES); vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar o PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL do Contrato, para a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** os prazos referidos serão prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 02/11/2021 e 16/04/2021; **LEIA-SE:** os prazos referidos serão prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 05/07/2021 e 16/04/2021. Assinada: Sra. Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD-NORTE.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021 – IPMT. Processo n.º 041.02271/2021 – 23 IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. Contratada: CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA - UNIFISIO. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de *Home Care*, conforme descrição abaixo:

ATENDIMENTO PROFISSIONAL	EQUIPAMEN- TOS	MEDICAMENTOS	MATERIAIS	TOTAL
R\$ 18.600,00	R\$ 1.387,25	R\$ 2.714,94	R\$ 2.124,50	R\$ 24.826,69

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos do PLANTE, Fonte – 1290390 – Ficha Despesa 16 3.3.90.91 Sentenças Judiciais, Dotação 25002.10302.0011.2.603 - Encargos com o PLANTE. Valor: A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 24.826,69 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). Firmado em: 01/07/2021. Vigência: 04 (quatro) meses, conforme determinação judicial. Legislação Aplicável: O objeto da presente contratação está vinculado à Lei nº 8.666/93, inciso IV, art. 24, conforme decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta Capital nos autos do Proc. nº 0801256.71.2019.18.0140, em anexo ao Proc. Administrativo nº 041.02271/2021-23/IPMT. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante). GILBERTO COSTA CARDOSO (Contratado).

Comissão de Licitação

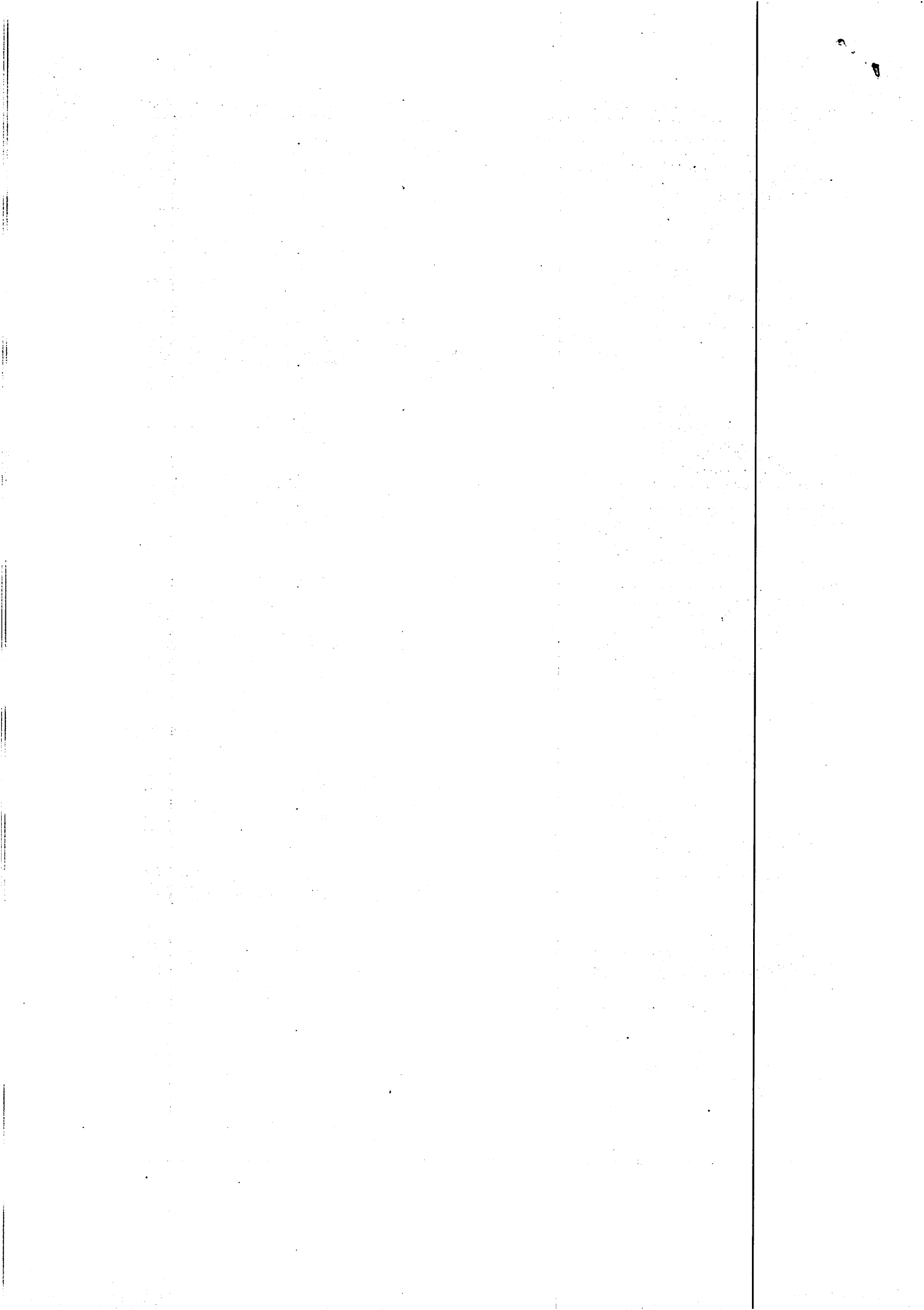
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS II

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 (1ª RELANÇAMENTO). PROCESSO Nº 042.1479.2020 –FMS. A Comissão Permanente de Licitação Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados no certame em epígrafe cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DIRCEU I, LOCALIZADA NO BAIRRO ITARARÉ, RUA JORNALISTA RAL, ZONA SUDESTE DE TERESINA/PI, que o Resultado do Recurso referente a Fase de Habilitação, está disponível na sala da Comissão de Licitação OBRAS II, foi mantida a inabilitação da empresa TC Engenharia Ltda. Desta forma, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (Propostas de Preços) que será realizada no dia 12/06/2021 às 09h00 (nove) horas. CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura de propostas de preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, sendo que o link deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras2.sema@pmt.pi.gov.br. Teresina (PI), 07 de junho de 2020. Carnem Cibelle Carvalho Arêa Leão de Sá, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISITO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Ineditorial

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV). É sociedade civil sem fins lucrativos fundada no dia 15 de dezembro de 2020 com sede e foro na Cidade de Teresina. Tem como objetivo promover ações e projetos de capacitação nas áreas da cultura, promovendo interação de suas múltiplas expressões através de serviços socioassistenciais com realização de exposições, cursos, capacitações, conferências e assenmelhados a nível municipal, estadual e federal, e também na promoção de ações ambientais e estratégias de sustentabilidade, reaproveitamento e reciclagem, bem como qualificação profissional e formação de pessoal técnico relacionados com seus fins. Seu estatuto é composto de 45 artigos que regulam seu funcionamento. É composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria e o Conselho Fiscal. A Diretoria é composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Antonio Marcos de Oliveira Lopes, PRESIDENTE.





Diário Oficial



Raimundo Mendes da Rocha
Diretor do Diário Oficial
Matrícula: 334056-2

ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 • Nº 81

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.590, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 75.643.925,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Fundo Especial de Crédito Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 75.643.925,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.590, de 23/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11111.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	127.000,00
13206.04.122.0010.2935	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	17.800.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	1.370.984,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.754.500,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	750.000,00

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 07/12/2022.
SELO: AEF72419-80Y4 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escritor Autorizado
Emol: 2,90 TU: 0,58 FMMP/PI: 0,16 Selo: 0,26 Total: 3,90 - OP: 135
DIÁRIO OFICIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

EM BRANCO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ – CIDAPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56 Alina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2020 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 10:00h00minh(dez) horas de Quinta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes
Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – CODIPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Alina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2020 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 11:00h00minh(once) horas de Quinta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes
Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A – RIMO, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Alina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2020 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 12:00h00minh(doze) horas de Quinta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em

primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes
Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

Of. 029
3-3GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
A Diretora Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “e” do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital votante, às 09h (nove) horas, do dia 29 de abril do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Como Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2020;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios cujas demonstrações financeiras estarão em apreciação e sobre a distribuição de dividendos;
3. Eleger administradores e os membros do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos da competência da AGO e de interesse da sociedade.

Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida, referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Jornal Meio Norte e no Diário Oficial do Estado em e estão à disposição dos acionistas a partir da primeira publicação deste aviso.

Teresina, 19 de abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 175
3-3

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV)

É sociedade civil sem fins lucrativos fundada no dia 15 de dezembro de 2020 com sede e foro na Cidade de Teresina. Tem como objetivo promover ações e projetos de capacitação nas áreas da cultura, promovendo interação de suas múltiplas expressões através de serviços socioassistenciais com realização de exposições, cursos, capacitações, conferências e assemelhados a nível municipal, estadual e federal, e também na promoção de ações ambientais e estratégias de sustentabilidade, reaproveitamento e reciclagem, bem como qualificação profissional e formação de pessoal técnico relacionados com seus fins. Seu estatuto é composto de 45 artigos que regulam seu funcionamento. É composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria e o Conselho Fiscal. A Diretoria é composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Antonio Marcos de Oliveira Lopes
PRESIDENTE

Cartório Themístocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (88) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
TITULAR: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 07/12/2022.

SELO: AEF72420-GS6B - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol: 2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,16 Selo: 0,26 Total: 3,90 - OP: 135
DIÁRIO OFICIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Themístocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

EM BRANCO